

**COMPOSIÇÃO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013) - com desoneração**

<b>PROJETO:</b>	REFORMAS E PINTURAS				
<b>LOCAL:</b>	PRAÇA PREFEITO ANTÔNIO VIRGILIO DA SILVA 180 - CENTRO - NATÉRCIA - MG				
	Item Componente do BDI	Adotado %	Limites		
			1 Quartil %	médio %	3 Quartil %
<b>Despesas Indiretas e Lucro</b>					
1	Garantia + seguro	0,60	0,32	0,40	0,74
2	Risco	0,62	0,50	0,56	0,97
3	Administração Central	4,20	3,80	4,01	4,67
<b>Subtotal I = 1+((1+2+3)/100)</b>		<b>1,0542</b>			
4	Despesas Financeiras	1,09	1,02	1,11	1,21
<b>Subtotal II = 1+(4/100)</b>		<b>1,0109</b>			
5	Lucro	6,65	6,64	7,30	8,69
<b>Subtotal III = 1+(5/100)</b>		<b>1,0665</b>			
<b>Tributos Federais</b>					
6	COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
7	Pis/PASEP	0,65	0,65	0,65	0,65
8	IRPJ		Não incidente		
9	CSLL		Não incidente		
<b>Tributo Municipal</b>					
10	ISS	2,50	Conforme legislação: de 2% a 5%		
<b>Subtotal IV = (6+7+8+9+10)/100</b>		<b>0,0615</b>			
		<b>TOTAL</b>	<b>15,93</b>	<b>17,03</b>	<b>19,93</b>

**TOTAL DO BDI SEM A ALIQUOTA DO INSS 21,10****FÓRMULA**

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

**OBS:** 1. A tabela acima foi construída sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos. 2. O Tomador apresentará declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

**Tributo Federal**

Contribuição previdenciária sobre a receita bruta: alíquota 4,50

Natécia, 22 de Julho de 2020

**TOTAL DO ÍNDICE DO BDI ADOTADO 27,20%**

JÚLIO CÉSAR ORSI JUNHO - CREA 2004106054/RJ

CAMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA